



**A VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DOS DIREITOS DO IDOSO NO  
CRAS MALVINAS EM BARBALHA-CE**

Graciela dos Santos Costa<sup>1</sup>, Maria Leni Alves Silva<sup>2</sup>

O Brasil tem apresentado no seu quadro demográfico, por meio dos censos, que o envelhecimento no país, tem ocorrido de forma rápida e intensa, destacando que a maioria ocupa o quadro socioeconômico e escolaridade de baixo nível, sendo assim, esse número vem só aumentando com o passar dos anos. Com isso, aumenta a preocupação, sobre a garantia, prevenção e conhecimento de direitos dessas pessoas, tendo como base o Estatuto do Idoso, previsto pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. O presente trabalho, propõe fazer uma análise dessa realidade, basearam-se em referenciais teóricos, que partiram do estudo da legislação sobre a Política Social no Brasil fazendo também uma explanação do SUAS. As leis que regem seus direitos foram estudadas, bem como a bibliografia que trata da questão da velhice. O texto trata do envelhecimento do ser humano retratando os conceitos existentes sobre envelhecer. Traz também a relação do idoso com a sua família, principalmente no trato a questão da violação dos direitos do idoso. Aborda a situação do idoso junto a sua família, as mudanças que ocorrem e as dificuldades pelas quais passa a família. O trabalho também enfatiza informações trazidas pelos próprios idosos, que foram colhidas em entrevistas realizadas no CRAS Malvinas, na cidade de Barbalha- CE. Para obtenção dos dados necessários à pesquisa, foi aplicado um questionário com questões abertas e norteadoras envolvendo os idosos e suas relações familiares, os mesmos foram orientados a responder o mais fidedignamente à realidade inserida. A pesquisa mostrou também que os idosos querem conhecer mais acerca dos seus direitos.

**Palavras-Chave:** Idosos. Família. Violação dos Direitos.

## INTRODUÇÃO

A família é uma instituição social, que tem o poder de reproduzir as relações sociais, fazendo com que suas ideias e valores possam ser construídos

---

1 Discente do 4º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Maurício de Nassau – Juazeiro do Norte, email: costagraciela9@gmail.com

2 Enfermeira, Professora da Universidade Maurício de Nassau – Juazeiro do Norte, email: marialeni.21@gmail.com

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



e reconstruídos, entrando em consonância com a permissão da formação e conscientização de como cuidar e saber respeitar os direitos do outro.

Sabe-se que na velhice existem vários casos e formas a respeito de violação de direitos, tanto na área financeira, em relação a abandono, maus tratos e violência intrafamiliar. Esses abusos, infelizmente passam sem que o idoso perceba, pois falta informação a respeito da garantia dos direitos que os mesmos possuem, e tragicamente esses abusos, são cometidos à maioria das vezes por membros da sua própria família.

A violação de direitos contra o idoso é uma forma de crueldade contra aquela pessoa que se encontra muitas vezes incapaz de reagir, é por isso que uma das formas de prevenir essa violação de direitos é através da conscientização dos familiares, cuidadores, ou por quem é responsável, que existe lei, para punir tais pessoas que cometem tal ação.

De acordo com Pessoa (2009), o processo de envelhecimento é um processo que cabe ao Estado a intervenção do mesmo, para garantia de vida e segurança do idoso e que para que isso ocorra, faz-se necessário a criação de políticas públicas que tenham como alvo a garantia e concretização de direitos e possam permitir um ciclo de vida e envelhecimento seguros.

No ano de 1994, foi promulgada a Lei 8.842, que relata sobre a Política Nacional do Idoso, onde seu principal objetivo é garantir os direitos sociais à pessoa idosa, para que o idoso tenha autonomia e que pudesse ser atuante na sociedade. Posteriormente, cria-se o Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos, órgão que era vinculado ao Ministério da Justiça, sob o decreto nº 4.227/2002, onde seu principal objetivo era supervisionar e avaliar os dispostos que trata a Lei 8.842/94, dentre outras questões que se trata a esse respeito. E, em janeiro de 2004, entra em vigor, o Estatuto do idoso, previsto na Lei 10.741/2003, onde se estabeleceu deveres e direitos à pessoa idosa, que tenha idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

Para Silva (2005), a existência de políticas que objetivem a proteção social do idoso, como a PNI, são leis que garantem os direitos da pessoa idosa de

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



forma ampla, nos mais diversos âmbitos, ou seja, essas leis existem, para prevenir ou reduzir riscos de violação de direitos, que causam malefícios para a pessoa violada.

Entretanto, mesmo amparados pela legislação, ainda existem idosos que sofrem violação, por vários vieses, sejam, econômicos, físicos, psicológicos, emocionais, patrimoniais, dentre outros. Dessa forma, questiona-se como garantir que os direitos da pessoa idosa, sejam assegurados e garantidos?

A importância da realização, dessa pesquisa se dá pela observação que o envelhecimento populacional é o fenômeno do século, este trabalho proporciona outro ponto de vista diante das várias discussões a respeito do cumprimento das leis que regem e protegem o idoso.

### **OBJETIVO**

Identificar se os idosos que frequentam o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, estão tendo seus direitos assegurados ou se os mesmos têm conhecimento de tais direitos.

### **METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa realizada em 2014, sendo que esse estudo é um recorte de uma monografia de minha autoria, onde será feito um aporte dos dados coletados no ano da pesquisa, trazendo ideias e comentários de autores da atualidade.

Dessa forma, a presente pesquisa se caracteriza como um estudo qualitativo-descritivo, se especificando em estudo de descrição de população. Qualitativo, pois analisa mais profundamente a percepção dos participantes em relação a temática estudada. De acordo com Gil (2002) a pesquisa descritiva busca descrever as informações obtidas de determinada população, estabelecimento relações entre as variáveis estudadas. A pesquisa pode ser classificada ainda como de campo, porque fomos buscar informações para comprovar a problemática em questão.

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



A pesquisa ocorreu no CRAS Malvinas, no ano de 2014, nos meses de Março e Abril. Esta instituição está localizada no bairro Malvinas, na cidade de Barbalha-CE, onde este órgão atende principalmente a população local, pois o bairro fica distante do centro da cidade.

O universo da pesquisa foram os idosos que frequentam com regularidade o CRAS Malvinas e para amostra foram selecionados indivíduos que estivessem dentro do critério de inclusão, que foi justamente a voluntariedade em participar desta pesquisa, totalizando assim sete indivíduos participantes.

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado um questionário norteado pelos objetivos desta pesquisa, de autoria própria, contendo cinco questões abertas, que envolvem: o ambiente familiar, o conhecimento dos idosos das suas atribuições legais, faixa etária e gênero. Os participantes foram orientados a responderem as questões de forma que melhor se encaixasse com sua realidade.

O presente relato foi retirado de uma das temáticas do grupo de convivência do CRAS Malvinas, onde em três encontros específicos, foram debatidos os direitos do idoso, dessa forma, como os dados das discussões foram para o meu Trabalho de Conclusão de curso, foi aplicado o TCLE, permitindo o uso dessa discussão da temática, para o meu relato de experiência como monografia. Todos os termos foram esclarecidos antes do início da pesquisa, garantido assim que, a identidade de todos estava sendo assegurada e que permaneceria em sigilo.

### **RESULTADOS**

A pesquisa foi realizada com um grupo de idosas do CRAS Malvinas, porém a mesma foi executada no anfiteatro do CRAS Santo Antônio, pois as idosas do CRAS Malvinas, iriam nos mesmos dias para o ensaio do coral. O grupo pesquisado foi composto de 14 idosas do sexo feminino, com idade entre 51 e 78 anos; a composição familiar de grupo entrevistado foi de 1 a 5 membros, morando na mesma casa, onde que a renda familiar da maior parte é de 1 a 2

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: "DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL"



salários mínimos, resultante de aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Quando foi perguntado qual o motivo que as levou a participar do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e do coral, obtive várias respostas, dentre as quais a maioria disse que é porque gosta de cantar e participar do grupo da melhor idade e que a partir do momento que começaram a participar do coral e do grupo de convivência, houve uma mudança nas suas vidas pois elas se sentem bem, fazendo uma atividade que gostam, desfrutando também da amizade que desenvolveram umas com as outras, disseram ainda, que se sentem bem e são bem acolhidas pela equipe técnica do CRAS.

Em relação às perguntas pertinentes ao tema, título da pesquisa, foi possível perceber que algumas idosas, no âmbito familiar, sofrem violência doméstica, por parte de seus cônjuges, filhos ou netos, e que por consequência disso, não há respeito e nem relação de amizade em sua família, ou seja, não há o respeito da família para com o usuário do serviço.

Quando foi questionado a respeito do Estatuto do Idoso, se as mesmas conheciam ou já tinham ouvido falar sobre o mesmo, infelizmente uma boa parte, afirmaram que não conheciam seus direitos e que muitas das vezes eram lesadas ou violentadas e não sabiam aonde ou a quem recorrer.

Consequentemente, devido ao não conhecimento dos seus direitos, elas solicitaram que a equipe técnica do CRAS, trabalhasse mais a respeito do estatuto do Idoso, sobre seus direitos garantidos por lei.

### **CONCLUSÃO**

Todos nós precisamos de um mínimo de atenção onde, os vínculos afetivos, no convívio com a sociedade nos deixa mais forte para completarmos os estágios da nossa vida em curso, a nossa identidade precisa estar dentro do pertencimento do meio social, dessa forma, nos sentiremos com autonomia em nossa vida.

# VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

## Semana de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Este trabalho teve como objetivo identificar se os idosos que frequentam o CRAS Malvinas estão tendo seus direitos assegurados, constatamos que há um abismo entre a existência da lei e efetivação dela no cotidiano do idoso, que muito precisa ser trabalhado pelo Estado e pela sociedade.

Felizmente não foram identificadas nenhuma situação de violação de direitos, um aspecto que deixou muito a desejar foi a falta de informações que os indivíduos têm a respeito de seu direitos e deveres. Na condição familiar também, a questão da violência merece atenção não só com esses idosos, mas com todos que enfrentem algum problema semelhante.

Finalizando este estudo, seria benéfico para as famílias, desenvolver projetos de conscientização com os idosos acerca de seus direitos, promover mais ações sociais que integrem o idoso a sociedade e que a sociedade acolha o idoso com o respeito que ele merece e que exerçam sua cidadania pondo em prática os pressupostos estabelecidos nos estatutos vigentes.

### REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira. **Da Política Nacional do Idoso**: a difícil construção de um sistema de garantias de direitos da pessoa idosa, Rio de Janeiro, 2016

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002

FREITAS JÚNIOR, Roberto Mendes. **Direitos e Garantias do idoso**: Doutrina, Jurisprudência e Legislação. São Paulo: atlas, 2011

NASCIMENTO, J. M. **As Políticas Sociais em atenção aos idosos**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade do Norte do Paraná. Ribeirão. 2013. 43p;

**Revista de Enfermagem UNISA** 2005; 6: 15-22. Disponível em : [www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br) Acesso em 17 de Setembro, 2014 às 11:29

RODRIGUES, Nara da Costa. **Política Nacional do Idoso** – Retrospectiva Histórica. *Estud. Interdiscip. Envelhec.*, Porto Alegre, v.3, p.149-158, 2001.

**VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV**

**Semana**

**de Iniciação Científica da URCA  
e VIII Semana de Extensão da URCA**

*12 a 16 de dezembro de 2022*

*Tema: "DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL"*



VILAS BOAS, Marcos Antônio. **Estatuto do Idoso Comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ZIMERNAM, G. I. **Velhice: aspectos biopsicossociais** – Porto Alegre : Artmed, 2000.